



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2026.
DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR À ASSOCIAÇÃO DE TURISMO ÁGUAS E PEDRAS DO MÉDIO ALTO URUGUAI – ATAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir à **Associação de Turismo Águas e Pedras do Médio Alto Uruguai – ATAP**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover, organizar e fortalecer o turismo regional de forma integrada entre os municípios associados.

Art. 2º. A adesão de que trata o artigo anterior será formalizada mediante assinatura do **Termo de Adesão** e cumprimento das exigências previstas no Estatuto Social da entidade, que é parte integrante da presente lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a participar das atividades da ATAP, bem como firmar convênios, termos de cooperação, parcerias e demais instrumentos legais necessários para a execução de ações conjuntas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 16 DE ABRIL DE 2026.


MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROTOCOLO Nº 5052
Data 16/04/26 Hora 09:59
Serviço de Protocolo e Lampião
Mariza de Fatima
Aux. Serv. Complementares
M.º 1650
Dois Irmãos das Missões/RS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso PARA O BEM DE TODOS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2026.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o **Projeto de Lei n.º 020/2026**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR À ASSOCIAÇÃO DE TURISMO ÁGUAS E PEDRAS DO MÉDIO ALTO URUGUAI – ATAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei visa autorizar o Município de Dois Irmãos das Missões/RS a aderir à **Associação de Turismo Águas e Pedras do Médio Alto Uruguai – ATAP**, entidade que congrega municípios da região com o propósito de promover o turismo regional de forma integrada e sustentável.

A adesão proporcionará a Dois Irmãos das Missões/RS a oportunidade de participar de ações conjuntas de promoção turística, capacitação profissional, eventos regionais e divulgação dos atrativos locais, fomentando o desenvolvimento econômico e social do município.

A ATAP vem se destacando pela articulação entre os municípios do Médio Alto Uruguai, fortalecendo o turismo como vetor de desenvolvimento regional, valorizando o patrimônio natural, cultural e histórico das comunidades associadas.

Diante disso, a adesão de Dois Irmãos das Missões/RS à ATAP representa um importante passo na consolidação de políticas públicas de turismo e integração regional, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas locais e atração de visitantes e investimentos.

Diante do exposto, contamos com a proverbial atenção dos Nobres Edis, ocasião em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitosa apreço, solicitamos a aprovação em regime de urgência da presente Projeto e Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 16 DE ABRIL DE 2026.


MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
PREFEITO MUNICIPAL

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

TERMO DE ADESÃO A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO ROTA ÁGUAS E PEDRAS DO MÉDIO ALTO URUGUAI – ATAP, instituição sem fins lucrativos, com sede na Av. Brasil, n. 560, Praça central, MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS, CEP 98645-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.174.718/0001-93, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por seu Presidente **ALCINDO ZILCH**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7054292201 e do CPF nº 592.826.570-00, residente e domiciliado na Avenida Bento, nº 915, Centro de Ametista do Sul - RS, e o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.411.115/0001-97, situado na Rua Valter Santos Oliveira, nº 7, Centro, na cidade de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.385-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauro Procópio Fortes de Quadros, portador do CPF nº 461.953.940-68, do RG nº 7051391865, residente e domiciliado na Rua Delicadêncio C. de Oliveira na cidade de Dois Irmãos das Missões – RS, CEP: 98.385-000, têm entre si, justo e acordado o quanto segue:

1. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a subscrição do **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES – RS** no quadro da **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO ROTA ÁGUAS & PEDRAS DO MÉDIO ALTO URUGUAI – ATAP**, integrando-se à Governança da Região Turística Rota Águas e Pedras, bem como incluir-se nos Programas de Desenvolvimento Turístico elaborados e disponibilizados pela ATAP, a qual agrega os municípios com potencial turístico na Região Uva e Vinho, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo – MTUR e as ações definidas pela Diretoria/Grupo Gestor/Assembleia da referida Associação.

2. O Associado dar-se-á ao termo do presente compromisso de acordo com as obrigações abaixo:

a) Respeitar e cumprir as determinações discutidas e votadas nas Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias convocadas pela Diretoria;

b) Comparecer às Assembleias de que fizer parte, na forma do Estatuto da ATAP, sob pena de, não o fazendo, aceitar todas as deliberações discutidas e votadas nas reuniões;

c) Adimplir a subscrição assumida por este ato, no valor de **R\$ 810,50** (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) mensais, a ser pago integralmente até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, a fim de que a ATAP possa suprir suas necessidades financeiras de manutenção, oriundas de despesas e encargos decorrentes das atividades prestadas ao **CONCEDENTE**;

d) O valor constante no item anterior será revisto a cada renovação, mediante atualização do índice do IGPM, bem como observadas as normas definidas pelo Grupo Gestor e Diretoria da ATAP, mediante acordo entre os partícipes;

e) O valor mensal repassado tem por finalidade a manutenção da Associação para que esta desenvolva o trabalho de coordenação do desenvolvimento turístico da Região Rota Águas e Pedras, suprimindo seus custos fixos e de projetos desenvolvidos, o que não implica obrigação por aplicações do valor das mensalidades e devolução dos rendimentos aos associados;

f) Colaborar com atividades realizadas pela ATAP no âmbito de atuação da Entidade, de forma a interagir na concepção, materialização e execução dos serviços prestados pela ATAP no interesse do **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES – RS**;

g) Contribuir com informações que possam subsidiar o banco de dados e informações da ATAP, a exemplo das estatísticas dos fluxos turísticos, voos charters, investimentos privados feitos no Município, atrativos existentes, entre outros;

h) Conveniar com a ATAP para a estipulação de serviços que objetivem a melhoria do turismo, a exemplo da qualificação da mão de obra, aplicação de pesquisas, estruturação de políticas públicas voltadas ao turismo, consultorias com técnicos, trabalhos de promoção, fomento,

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

workshops, oficinas, treinamentos, articulação de parcerias com os setores público e privado, suporte de conhecimento para as comunidades envolvidas, articulação junto às instâncias federais, estaduais e regionais, promoção de produtos turísticos através da participação em eventos, acompanhamento de projetos dos Macrorroteiros visando o desenvolvimento e a sustentabilidade local e regional, entre outros.

3. Sem prejuízo de outros previstos nos instrumentos ratificados pelos Instituidores, constituem direitos da ATAP:

a) Fruir e utilizar de todos os serviços estipulados, como cursos, feiras, estudos visando o desenvolvimento e aprimoramento de potencialidades turísticas, programas de formação e desenvolvimento de profissionais ligados ao setor, promoção, divulgação, rotas e destinos turísticos locais e regionais;

b) Intermediar serviços ligados ao fomento do turismo, bem como na identificação e contratação de parceiros para disponibilizar assessoria técnica direta ou terceirizada que atuará junto ao **MUNICÍPIO ASSOCIADO**;

c) Solicitar valores adicionais à mensalidade em casos onde seja necessário o rateio de despesas entre os associados.

4. As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do seguinte elemento de despesa:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção do Turismo, Associações, Federações e Confederações.

5. O presente Termo de Compromisso valerá para o ano de 2026 a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado a cada ano mediante manifestação dos instituidores.

6. Fica convencionado que tanto a ATAP quanto o **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES - RS** poderão divulgar projetos desenvolvidos no âmbito da parceria.

7. Na hipótese de não mais haver interesse do **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES - RS** em participar do quadro de associados da ATAP, poderá rescindir este Termo mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

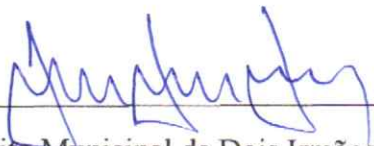
8. Observadas as exceções previstas neste Termo, o mesmo é celebrado em caráter intransferível.

9. Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo.

As partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Dois Irmãos das Missões - RS, 16 de abril de 2026.

Presidente - ATA



Prefeito Municipal de Dois Irmãos das
Missões - RS

☎ (55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

📍 Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

🌐 www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

✉ administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

